



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Rodeio Bonito, RS, 03 de abril de 2024.

Of. GESTÃO DE PARCERIAS 020/2024
Ao Senhor
EMIROMAR BORTOLINI
Agente de Controle Interno do Município
RODEIO BONITO - RS

Prezado Senhor!

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, venho, através deste, após análise da prestação de contas do Termo de Fomento N.º 05/2023 da Associação Comercial e Industrial de Rodeio Bonito, encaminhar documentação para sua análise e posterior manifestação quanto aos relatórios emitidos.

Desta forma, aguardo retorno para que possa ser dada continuidade no processo de finalização da prestação de contas do Termo de Fomento 05/2023.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fernando Pertuzzati
Diretor do Departamento de Cultura
Gestor de Parcerias
Portaria N.º 130/2023

Rodeio em 03/04/2024



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Rodeio Bonito em 19 de abril de 2024

Ao
Prefeito Municipal
Rodeio Bonito – RS

**Assunto: ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO N. 05/2023**

Considerando as atribuições desta Unidade de Controle Interno, e após a apresentação da documentação pertinente ao Termo de Fomento n. 05/2023, na qual a Comissão designada pela portaria Municipal n. 131/2023 para monitoramento e avaliação da prestação de contas recebida pela entidade beneficiada, na data de 03 de abril do ano de 2024, manifestou o parecer favorável e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

Considerando o Parecer Técnico Final da Análise da prestação de contas pelo gestor responsável pela parceria;

Considerando a Declaração sob as penas da Lei do Presidente da entidade beneficiada, Sra. Ligia Lavrati;

Considerando o parecer Jurídico datado em 28 de março de 2024, pela Assessora Jurídica Paula Geissa Pena;

Esta unidade de controle interno, após análise documental concluiu que os recursos foram aplicados de acordo com o previsto no plano de trabalho. Encaminho o presente termo de convênio para a gestora do convênio, para apreciação do executivo municipal e demais tramites legais necessários a finalização do processo e sua publicidade legal nos termos da Lei.



Emirson Bortolini

UCC Município de Rodeio Bonito RS